

TERMO ADITIVO

Processo nº 50614.001602/2019-52

Unidade Gestora: Coordenação-Geral de Manutenção e Restauração Rodoviária - CGMRR/DIR

| | | | | | |
|-------|---|---|---|---|---|
| SIAFI | | | | | |
| 6 | 9 | 8 | 0 | 2 | 4 |

| | | | | | |
|--------|---|---|---|---|---|
| Nº EME | | | | | |
| 1 | 9 | 0 | 1 | 0 | 1 |

1º TERMO ADITIVO DE AUMENTO DE VALOR EM RAZÃO DA 1ª REVISÃO DE PROJETO EM FASE DE OBRAS AO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA - TED - 554/2019 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES - DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT E O MINISTÉRIO DA DEFESA - COMANDO DO EXÉRCITO, POR INTERMÉDIO DO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO - DEC, VISANDO A MÚTUA COOPERAÇÃO EM ATIVIDADES DE ENGENHARIA VOLTADAS A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS AO PROGRAMA DE CONTRATOS DE RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO RODOVIÁRIA - CREMA, NA RODOVIA DA BR-226/RN, TRECHO: ENTR. BR-101 (VIADUTO DA URBANA - NATAL) - DIVI. RN/CE, SUBTRECHO ENTR. RN-087 (FLORÂNIA) - ENTR. RS-101/233-RN (CAMPO GRANDE), SEGMENTO KM 219,40 AO KM 290,80. EXTENSÃO DE 71,40 KM.

O DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, doravante denominado **UNIDADE DESCENTRALIZADORA** inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.892.707/0001-00, com sede em Brasília/DF, Setor de Autarquias Norte, Edifício Núcleo dos Transportes, Quadra 03, Lote "A", representado, neste ato, pelo Diretor de Infraestrutura Rodoviária, o **Sr. FABIO PESSOA DA SILVA NUNES**, brasileiro, engenheiro, domiciliado em Brasília/DF, portador da Carteira de Identidade nº ***9367 - SESP/DF e inscrito no CPF sob o nº ***.591.***-49, conforme poderes delegados por meio da Portaria nº 3.661, de 29 de junho de 2022 (SEI! nº 11780710), assistido pelo Coordenador-Geral de Manutenção e Restauração Rodoviária - Substituto - CGMRR/DIR, **Sr. RODRIGO CESAR PONTES DA SILVA**, brasileiro, engenheiro, residente e domiciliado em Brasília/DF, portador da Carteira de Identidade nº 111.***.472 - DETRAN/RJ e inscrito no CPF/MF sob o nº 101.***.***-44, com base na Portaria nº 3.531, de 30/06/2023, e de outro lado o **MINISTÉRIO DA DEFESA - COMANDO DO EXÉRCITO**, por intermédio do **DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO - DEC**, Órgão de Direção Setorial, com sede no QGEx - Bloco "B" - 3º piso - Setor Militar Urbano - SMU, CEP 70.630-901, Brasília/DF, inscrito no CNPJ/MF nº 07.521.315/0001-23, neste ato representado pelo Diretor de Obras de Cooperação, General de Divisão **ROGÉRIO CETRIM DE SIQUEIRA**, brasileiro, casado, militar, RG nº 018.***.883-3 MD/EB, CPF nº 981.***.527-68, residente e domiciliado em Brasília/DF, no uso das atribuições conferidas pelo Comandante do Exército por intermédio da Portaria nº 1.864, de 09/11/2022, combinado com a Portaria nº 053-DEC de 11/07/2022 (publicado no Boletim do Exército nº 29 de 22/07/2022), doravante denominado **UNIDADE DESCENTRALIZADA**, resolvem, de mútuo acordo, firmar o presente Termo Aditivo ao Termo de Execução Descentralizada - TED de crédito.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto o aumento de valor em razão da 1ª Revisão de Projeto em Fase de Obras - 1ª RPFO ao Termo de Execução Descentralizada nº 554/2019, cujo objeto é a Execução de serviços referentes ao Programa de Contratos de Recuperação e Manutenção Rodoviária - CREMA na Rodovia BR-226/RN, Trecho: Entr BR-101 (Viaduto da Urbana - Natal) - Div RN/CE, Subtrecho: Entr RN-087 (Florânia) - Entr BR-110(A)/RN-233 (Campo Grande), segmento: km 219,40 ao km 290,80, Extensão: 71,40 km e, será executado de acordo com o Plano de Trabalho (SEI! nº 13901975), apresentado pela UNIDADE DESCENTRALIZADA e aprovado pela UNIDADE DESCENTRALIZADORA, anexo a esse instrumento e que a ele se integra independente de transcrição.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. O presente instrumento tem como fundamento legal a Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000; no art. 57, § 1º, inciso I c/c com o art. 116 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; no Decreto nº 6.170, de 25 de julho de 2007, no Decreto nº 6.428 de 14 de abril de 2008; na Portaria Interministerial nº 1.448- Cmt Ex., de 10 de setembro de 2018 (IG 01.016); na Portaria Conjunta MP/MF/CGU nº 8, de 7 de novembro de 2012; Decreto nº 8.180, de 30 de dezembro de 2013; em atendimento ao art. 30 será aplicado o Decreto 10.426 de 16 de julho de 2020 e nos Termos do Relato nº 102/2023 (SEI! nº 14780969), da Diretoria de Infraestrutura Rodoviária/DNIT, aprovado na Reunião do dia 4 de julho de 2023, constante na Ata da 25ª Reunião Ordinária da Diretoria Colegiada e demais normas regulamentares da matéria, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ALTERAÇÕES

3.1. Com o presente Termo Aditivo de aumento de valor em razão da 1ª Revisão de Projeto em Fase de Obras, o termo passa a possuir a seguinte redação:

AUMENTO DE VALOR EM RAZÃO DA 1ª REVISÃO DE PROJETO EM FASE DE OBRAS - 1ª RPFO

3.2. O reflexo financeiro acumulado nesta 1ª RPFO é de 12,06%, passando o valor à PI contratual de R\$ 60.310.444,54 (sessenta milhões, trezentos e dez mil quatrocentos e quarenta e quatro reais e cinquenta e quatro centavos) para **R\$ 67.585.768,47 (sessenta e sete milhões,**

quinientos e oitenta e cinco mil setecentos e sessenta e oito reais e quarenta e sete centavos), perfazendo um acréscimo de R\$ 7.275.323,93 (sete milhões, duzentos e setenta e cinco mil trezentos e vinte e três reais e noventa e três centavos).

OBRA: CREMA DA BR-226/RN

ÓRGÃO FINANCIADOR: DNIT

INSTRUMENTO LEGAL: Decreto Nº 10.426, de 16/07/2020
Portaria 1.448 - Cmt EX, de 10/08/2018
Lei Complementar Nº 101, de 04/05/2020

DOTAÇÃO (Rfr OUTUBRO 2018) : R\$ 60.310.444,54
1ª REVISÃO DE PROJETO EM FASE DE OBRA: R\$ 7.275.323,93

VALOR TOTAL DO PTRAB (Rfr Outubro/2018) R\$ 67.585.768,47

4. CLÁUSULA QUARTA - DA EFICÁCIA

4.1. O Presente Termo Aditivo terá eficácia a partir da data da sua publicação, no sítio eletrônico oficial da UNIDADE DESCENTRALIZADORA, no prazo de vinte dias, contado da data da assinatura.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

5.1. A UNIDADE DESCENTRALIZADORA providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo no sítio eletrônico oficial da unidade descentralizadora, no prazo de vinte dias, contado da data da assinatura.

5.2. As unidades descentralizadora e descentralizada disponibilizarão a íntegra do TED celebrado e do plano de trabalho atualizado em seus sítios eletrônicos oficiais no prazo a que se refere o anterior.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

6.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo Aditivo.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

UNIDADE DESCENTRALIZADORA:

Assinado eletronicamente

FÁBIO PESSOA DA SILVA NUNES

Diretor de Infraestrutura Rodoviária

Assinado eletronicamente

RODRIGO CESAR PONTES DA SILVA

Coordenador-Geral de Manutenção e Restauração Rodoviária - Substituto

CGMRR/DIR

UNIDADE DESCENTRALIZADA:

Assinado eletronicamente

Gen. Div. ROGÉRIO CETRIM DE SIQUEIRA

Diretor de Obras de Cooperação





Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Cesar Pontes da Silva, Coordenador-Geral de Manutenção e Restauração Rodoviária-Substituto(a)**, em 13/07/2023, às 18:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Pessoa da Silva Nunes, Diretor de Infraestrutura Rodoviária**, em 14/07/2023, às 10:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **15030722** e o código CRC **2F65F0B1**.

Referência: Processo nº 50614.001602/2019-52

SEI nº 15030722



Setor de Autarquias Norte | Quadra 3 | Lote A
CEP 70040-902
Brasília/DF |